

dade municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros) à seguinte verba:

- 94- Ruas e Avenidas - Investimentos.
4110- Obras em Regime de Programa -
-ção Especial:
Execução de Obras de pavimentação.
Cr\$ 55.000,00. #

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será feita com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação e afixação em lugar próprio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 14 de dezembro de 1972.

Dr. Alcides da Costa *[assinatura]* Filho - Pre-
-feito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 813

De 14 de dezembro de 1972

Dispõe de um crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00, para adquirir um terreno urbano desta cidade, onde funcionará a poço profundo para o abastecimento de água à cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovar, e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de Cr\$ 15.000,00= (quinze mil cruzeiros), para aquisição de um terreno urbano onde funcionará o poço profundo para o abastecimento de água à cidade, cuja verba será suplementada na seguinte classificação do orçamento vigente:

- 6- 30 - Viação e Obras Públicas
- 99- 4000 - Despesas de Capital
- 99- 4200 - Inversões Financeiras
- 99- 4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 15.000,00=

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, será feita com excesso de arrecadação, previsto no e/ exercício.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a adquirir o terreno urbano supra citado no artigo 1º e a passar a escritura e o devido registro em Cartório local.

Artigo 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 14 de dezembro de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Jaqueira.